



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
PROCESSO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA - SASI
EDITAL Nº. 06/2009 – COPESE/UFVJM**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber aos interessados que, **no período de 10 a 28 de agosto de 2009**, receberá os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada - SASI, segundo as normas deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Os candidatos que demonstrarem carência de recursos financeiros poderão solicitar Avaliação Sócio-Econômica para fim de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Avaliação Seriada, amparados pela Portaria nº. 457/89 – MEC.
- 1.2. Os alunos provenientes de Escola Pública poderão requerer a redução da taxa de inscrição do SASI correspondente a 50% do valor correspondente à etapa que deseja se inscrever.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Somente poderá solicitar a redução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada - SASI o candidato que comprovar a sua matrícula no Ensino Médio em Escola Pública, através de declaração conferida pela própria escola.
- 2.2. O candidato que pretende fazer as provas do Processo Seletivo de Avaliação Seriada - SASI por treino não poderá participar do Processo de isenção/redução da Taxa de Inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato que pleiteia a **redução da taxa de inscrição** deverá:
 - 3.1.1. Entregar, pessoalmente, a declaração da Escola Pública, contendo CPF e série a qual está matriculado, nos postos de inscrição para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada - SASI, no campus de Diamantina e no campus de Teófilo Otoni, até o dia **30 de agosto de 2009**, impreterivelmente.
- 3.2. O candidato que pleiteia a **isenção da taxa de inscrição** deverá:
 - 3.2.1. Entregar, pessoalmente, toda a documentação discriminada no item 4 deste Edital nos postos de inscrição para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada - SASI, no campus de Diamantina e no campus de Teófilo Otoni, até o dia **30 de agosto de 2009**, impreterivelmente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Deverão ser entregues para análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição a cópia xerografada da documentação especificada a seguir:

4.1. Identificação do candidato - obrigatório

- Carteira de Identidade.
- Declaração Escolar que comprove a série do Ensino Médio a qual está matriculado.

4.2. Comprovação de renda - obrigatório, de acordo com a situação econômica da família

- Declaração de Imposto de Renda.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): página do último contrato de trabalho e página posterior, se desempregado.
- Último contracheque.
- Declaração de Renda Rural.
- Declaração de próprio punho assinada contendo nome completo, número de documento, atividade que exerce, local da atividade e renda bruta mensal (caso não possua nenhuma das demais anteriores).

4.3. Comprovação de despesas - quando for o caso

- Comprovante de Pagamento de Aluguel.



- Comprovante de pagamento de matrícula ou mensalidade de escola particular, ou, se for o caso, comprovação da condição de bolsista nessa instituição.
- Última Conta de Água e Energia Elétrica.
- Comprovante de despesas médicas e remédios de uso contínuo.

4.4. Outros documentos - quando for o caso

- Certidão de Óbito de membros do grupo familiar.
- Comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia.
- Comprovante de rendimentos auferidos dos Programas: Bolsa Família, Agente Jovem, PET, ou outros.

4.5. O candidato deverá apresentar a documentação de comprovação de renda de todos os membros do grupo familiar.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1. As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2. Terá o pedido indeferido o candidato que:

- a) não comprovar, através dos documentos especificados neste Edital, ou equivalentes, as informações prestadas;
- b) enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido no item 3.2.1 deste Edital.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O resultado da solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição estará disponível no site <http://www.ufvm.edu.br/copese> e será afixado nas dependências da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no dia 21 de setembro de 2009.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do solicitante, verificar o resultado do pedido de isenção/redução da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Avaliação Seriada – SASI. Portanto, não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado do programa de isenção/redução, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail.

7.2. Concedida a isenção/redução da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a inscrição para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada - SASI, dentro do período estabelecido em edital próprio.

7.3. Independente do motivo do indeferimento, em hipótese alguma haverá revisão do pedido de isenção/redução.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, mediante proposta da COPESE.

Diamantina, 05 de agosto de 2009.

Prof. Marcelino dos Santos Morais
Coord. Geral COPESE / UFVJM

Prof. Dr. Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor / UFVJM